



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 11ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Ao primeiro dia do mês de junho de 2020, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5182/2020.

O Desembargador Corregedor manteve contato com o Juiz Titular, Roberto Antônio Carvalho Zonta, e a Juíza Substituta lotada, Rafaela Duarte Costa, por meio de videoconferência.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com a Diretora de Secretaria, Adriana Kirsch Trojahn.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 08/3/1971

Data da última correição realizada: 03/6/2019

Data de Implantação do PJe: 23/9/2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º/01/2019 a 1º/6/2020

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01/5/2019 a 30/4/2020

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 28ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Roberto Antônio Carvalho Zonta	Juiz do Trabalho Titular	13/3/2002
Rafaela Duarte Costa	Juíza do Trabalho Substituta lotada	07/01/2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/5/2020)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais dessa Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1 Roberto Antônio Carvalho Zonta	Juiz Titular desde 13/3/2002 – Há 18 anos, 2 meses e 19 dias*
2 Rafaela Duarte Costa	Juíza Substituta lotada desde 07/01/2016 - Há 4 anos, 4 meses e 25 dias*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3	Rodrigo Machado Jahn	<ul style="list-style-type: none">- Responder pela Unidade Judiciária no período de 10/5 a 12/5/2019, em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal;- Atuação, no dia 08/8/2019 em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta Lotada;- Atuação no dia 04/9/2019, em virtude de o Juiz Titular estar relatando no TRT;- Atuação, no período de 17 a 20/10/2019, em virtude de férias do Juiz Titular.
4	Marinês Denkiewicz Tedesco Fraga	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 13/5 a 13/6/2019, em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal.
5	Rafael Flach	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 27/5 a 02/6/2019, em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada;- Atuação no período de 14/6 a 30/6/2019, em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal;- Atuação no período de 15 a 21/7/2019, em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada.
6	Tiago dos Santos Pinto da Motta	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 03/6 a 11/6/2019, em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada.
7	Cíntia Machado de Oliveira	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 12 a 16/6/2019, em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada.
8	Oswaldo Antônio da Silva Stocher	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 17 a 30/6/2019, em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada;- Atuação no período de 01 a 14/7/2019, em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal.
9	Marcos Rafael Pereira Pizino	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 08 a 14/7/2019, em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada;- Atuação no período de 15/7 a 29/8/2019, em virtude de convocação do Juiz Titular para atuar no Tribunal;- Atuação no período de 02/9 a 29/9/2019, em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada;- Atuação no período de 30/9 a 16/10/2019, em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação no período de 18 a 20/11/2019, em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada;- Atuação no período de 21/11 a 09/12/2019, em virtude de férias da Juíza Substituta lotada.
10	Gustavo Pusch	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 22 a 28/7/2019, em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada.
11	Márcia Padula Mucenic	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 29/7 a 04/8/2019, em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada.
12	Julieta Pinheiro Neta (Juíza Titular da 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre)	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no dia 05/8/2019, em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada.
13	Carolina Hostyn Gralha (Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Lajeado)	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no dia 06/8/2019, em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada.
14	Thiago Boldt de Souza	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no dia 07/8/2019, em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada.
15	Felipe Jakobson Lerrer	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no dia 12/8/2019, em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada;- Atuação no dia 14/8/2019, em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada.
16	Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	<ul style="list-style-type: none">- Atuação no dia 13/8/2019, em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada.



17	Eliseu Cardozo Barcellos	- Atuação no dia 15/8/2019, em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada.
18	Bruno Marcos Guarnieri	- Atuação no período de 19 a 25/8/2019, em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada.
19	Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	- Atuação no período de 26/8 a 01/9/2019, em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada; - Atuação nos dias 02 e 03/9/2019 como Juíza Auxiliar; - Atuação nos dias 29 e 30/01/2020, em virtude de férias do Juiz Titular.
20	Maurício Schmidt Bastos (Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo)	- Atuação no dia 21/10/2019, em virtude de férias do Juiz Titular.
21	Fabrcio Luckmann	- Atuação no dia 22/10/2019, em virtude de férias do Juiz Titular.
22	Luciana Kruse (Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Gravataí)	- Atuação no dia 23/10/2019, em virtude de férias do Juiz Titular.
23	Gilmara Pavão Segala	- Atuação no período de 24 a 29/10/2019, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação no período de 30/10 a 17/11/2019, em virtude de licença maternidade da Juíza Substituta lotada.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/5/2020)

* Período totalizado até a data da realização da correição.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correccionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Juiz Titular	Férias	07/01/2019 a 05/02/2019	30 dias
	Convocado para atuar no TRT	10/5/2019 a 29/8/2019	112 dias
	Férias	30/9/2019 a 29/10/2019	30 dias
Juíza Substituta lotada	Férias	07/01/2020 a 05/02/2020	30 dias
	Férias	07/02/2019 a 08/3/2019	30 dias
	Férias	25/4/2019 a 24/5/2019	30 dias
	Licença maternidade	25/5/2019 a 21/9/2019	120 dias
	Prorrogação da Licença maternidade	22/9/2019 a 20/11/2019	60 dias
	Férias	21/11/2019 a 20/12/2019	30 dias
	LTS	29/01/2020 a 30/01/2020	2 dias
Férias	10/02/2020 a 10/3/2020	30 dias	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/5/2020)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Adriana Kirsch Trojahn	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	16/3/2006
2	Flávia Segat	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	09/01/2017
-	Jardel John	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	07/01/2016
3	Maria Ilda dos Santos Cezar	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	16/3/2006
4	Eduardo Guterres Felin	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	23/9/2016



5	Isabel Hruschka Rodrigues Azevedo	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	02/3/2015
6	Alan Santana Silva	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	28/11/2011
7	Débora Bicudo Cardoso	AJAJ	Secretária de Audiência (FC03)	24/9/2018
8	Cristian Dias Birk	TJAA	Assistente (FC02)	12/6/2007
EXC	Edson Seffner	TJAA	-	11/11/1993
9	Enildo Garra Ritta	TJAA	-	14/7/1997
10	Hilara Emília Machado do Valle Pereira	AJAJ	-	21/02/2007
11	Cristina Martinez Cauduro Dreyssig	AJAA	-	18/02/2008
12	Camila da Gama Ettrich	AJAJ	-	14/12/2015
13	Sabrina Daniela da Silva Rosa	TJAA	-	05/11/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/5/2020)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 12/5/2020, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correccionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Enildo Garra Ritta	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8
Adriana Kirsch Trojahn	CASA - Casamento	8
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
	PLANTAO - FOLGA compensatória por atuar no regime de plantão	2
Maria Ilda dos Santos Cezar	LTS - Tratamento de Saúde	2
Hilara Emília Machado do Valle Pereira	DM - Dispensa Médica	1
Isabel Hruschka Rodrigues Azevedo	LG - Gestante	108
	LTS - Tratamento de Saúde	94
	LG - Gestante Prorrogação	60
	LPF - Doença em pessoa da família	30
Camila da Gama Ettrich	LTS - Tratamento de Saúde	1
Eduardo Guterres Felin	LTS - Tratamento de Saúde	13
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	3
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1
Débora Bicudo Cardoso	LTS - Tratamento de Saúde	13
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2
Sabrina Daniela da Silva Rosa	LG - Gestante	120
	LG - Gestante Prorrogação	60
	LTS - Tratamento de Saúde	3

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/5/2020)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 05/2019 a 04/2020).



3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12/5/2020)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

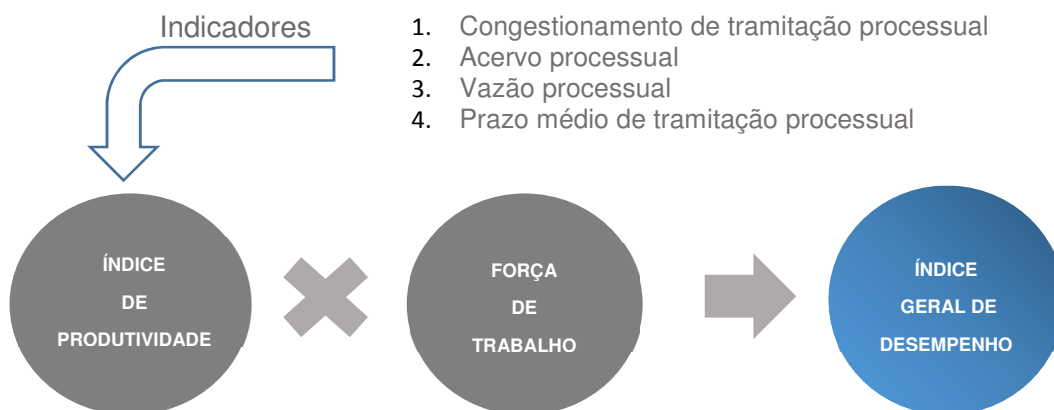


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 11ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de maio de 2019 a 30 de abril de 2020**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 - 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017 a 2019, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2017	2018	2019	Média Trienal
11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.905	1.213	1.319	1.479,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados superiores (ou, pelo menos similares) à média das unidades similares nos indicadores relativos ao congestionamento processual, à vazão processual e ao prazo médio entre a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

conclusão e a prolação da sentença, e resultados abaixo da média da respectiva faixa nos indicadores relativos ao acervo processual e à idade média dos processos.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
1.001 – 1.500 Processos por ano	1	PAJT de São Sebastião do Caí	0,29	0,18	0,76	0,23	0,75	0,32	0,07	0,49	0,40	0,41	57%	0,23
	2	1ª VT de Lajeado	0,22	0,17	0,76	0,26	0,55	0,42	0,21	0,71	0,57	0,46	72%	0,33
	3	2ª VT de Passo Fundo	0,24	0,13	0,69	0,36	0,59	0,32	0,17	0,68	0,64	0,44	79%	0,35
	4	VT de Carazinho	0,40	0,10	0,63	0,36	0,63	0,47	0,19	0,71	0,61	0,47	74%	0,35
	5	1ª VT de Uruguaiana	0,08	0,17	0,67	0,46	0,63	0,26	0,03	0,71	0,72	0,41	86%	0,35
	6	1ª VT de Gramado	0,26	0,14	0,85	0,39	0,56	0,26	0,04	0,89	0,80	0,49	72%	0,35
	7	VT de Cruz Alta	0,46	0,15	0,65	0,47	0,61	0,60	0,21	0,63	0,54	0,50	75%	0,38
	8	VT de Montenegro	0,26	0,09	0,59	0,23	0,60	0,41	0,07	0,80	0,56	0,42	90%	0,38
	8	4ª VT de Rio Grande	0,38	0,18	0,79	0,57	0,81	0,54	0,32	0,49	0,74	0,54	70%	0,38
	10	2ª VT de Gramado	0,26	0,25	0,80	0,39	0,67	0,33	0,48	0,60	0,58	0,51	75%	0,38
	11	VT de Farroupilha	0,30	0,24	0,80	0,33	0,64	0,36	0,08	0,83	0,58	0,49	80%	0,39
	12	3ª VT de Passo Fundo	0,23	0,20	0,70	0,36	0,61	0,35	0,15	0,38	0,91	0,43	93%	0,40
	13	16ª VT de Porto Alegre	0,29	0,11	0,43	0,41	0,46	0,43	0,84	0,50	0,52	0,46	88%	0,40
	14	3ª VT de Taquara	0,36	0,15	0,79	0,39	0,70	0,34	0,11	0,74	0,72	0,50	82%	0,41
	15	PAJT de Tramandaí	0,35	0,35	0,87	0,66	0,78	0,48	0,15	0,78	0,75	0,58	71%	0,41
	16	VT de Frederico Westphalen	0,32	0,10	0,71	0,29	0,83	0,33	0,24	0,68	0,49	0,47	88%	0,41
	17	2ª VT de Lajeado	0,23	0,15	0,73	0,28	0,59	0,67	0,12	0,47	0,52	0,45	92%	0,41
	17	VT de Santo Ângelo	0,19	0,20	0,68	0,49	0,49	0,34	0,07	0,86	0,81	0,46	90%	0,41
	19	3ª VT de São Leopoldo	0,30	0,11	0,75	0,35	0,68	0,28	0,11	0,83	0,65	0,47	90%	0,42
	20	4ª VT de São Leopoldo	0,31	0,16	0,75	0,41	0,71	0,34	0,16	0,51	0,80	0,46	93%	0,43
	21	1ª VT de Rio Grande	0,32	0,16	0,75	0,44	0,72	0,37	0,34	0,66	0,63	0,51	89%	0,45
	22	4ª VT de Pelotas	0,21	0,08	0,74	0,40	0,56	0,29	0,05	0,69	0,66	0,43	109%	0,47
	23	1ª VT de Cachoeirinha	0,35	0,17	0,68	0,38	0,58	0,50	0,49	0,67	0,55	0,51	92%	0,47
	24	2ª VT de Sapiranga	0,29	0,20	0,86	0,37	0,76	0,44	0,24	0,94	0,85	0,57	83%	0,47
	25	1ª VT de Passo Fundo	0,31	0,18	0,72	0,38	0,64	0,44	0,28	0,60	0,60	0,48	99%	0,48
	26	2ª VT de Bagé	0,46	0,12	0,78	0,62	0,77	0,57	0,27	0,65	0,63	0,56	85%	0,48
	27	1ª VT de Taquara	0,44	0,30	0,78	0,42	0,74	0,43	0,43	0,65	0,66	0,56	86%	0,48
	28	2ª VT de Uruguaiana	0,09	0,15	0,83	0,64	0,78	0,28	0,08	0,66	0,76	0,47	104%	0,49



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

29	5ª VT de Canoas	0,37	0,13	0,77	0,68	0,60	0,70	0,20	0,42	0,63	0,52	95%	0,49
30	1ª VT de Bento Gonçalves	0,39	0,28	0,65	0,54	0,60	0,64	0,38	0,53	0,53	0,52	97%	0,50
31	3ª VT de Gravataí	0,42	0,17	0,86	0,61	0,73	0,75	0,39	0,38	0,59	0,57	89%	0,51
32	6ª VT de Porto Alegre	0,34	0,25	0,72	0,65	0,57	0,65	0,25	0,55	0,77	0,53	97%	0,51
33	2ª VT de Cachoeirinha	0,43	0,34	0,80	0,57	0,60	0,63	0,41	0,72	0,64	0,60	86%	0,52
34	3ª VT de Pelotas	0,25	0,26	0,78	0,54	0,60	0,30	0,03	0,91	0,94	0,51	102%	0,52
35	12ª VT de Porto Alegre	0,31	0,18	0,83	0,74	0,61	0,74	0,13	0,70	0,76	0,57	92%	0,52
35	4ª VT de Gravataí	0,45	0,21	0,75	0,58	0,70	0,85	0,40	0,40	0,57	0,57	92%	0,52
37	4ª VT de Taquara	0,38	0,15	0,78	0,40	0,71	0,36	0,53	0,43	0,70	0,52	102%	0,53
38	10ª VT de Porto Alegre	0,40	0,23	0,62	0,63	0,45	0,74	0,42	0,64	0,66	0,55	97%	0,53
39	1ª VT de Gravataí	0,40	0,16	0,79	0,48	0,66	0,73	0,43	0,58	0,57	0,57	94%	0,54
40	4ª VT de Canoas	0,35	0,20	0,87	0,78	0,66	0,64	0,36	0,40	0,65	0,56	96%	0,54
41	3ª VT de Sapiranga	0,22	0,21	0,78	0,48	0,67	0,36	0,45	1,00	0,91	0,58	93%	0,54
41	2ª VT de Gravataí	0,48	0,27	0,79	0,60	0,67	0,90	0,21	0,75	0,66	0,62	87%	0,54
43	2ª VT de Pelotas	0,31	0,12	0,83	0,54	0,77	0,40	0,01	0,76	0,91	0,52	104%	0,54
44	VT de Osório	0,44	0,23	0,84	0,60	0,64	0,85	0,13	0,97	0,80	0,64	85%	0,54
45	2ª VT de Canoas	0,33	0,15	0,81	0,69	0,62	0,62	0,41	0,64	0,71	0,57	96%	0,55
45	11ª VT de Porto Alegre	0,36	0,16	0,78	0,64	0,60	0,72	0,14	0,80	0,75	0,57	96%	0,55
47	13ª VT de Porto Alegre	0,35	0,25	0,78	0,74	0,54	0,90	0,32	0,69	0,71	0,60	92%	0,55
48	4ª VT de Porto Alegre	0,39	0,25	0,79	0,72	0,62	0,66	0,39	0,58	0,68	0,58	96%	0,56
48	29ª VT de Porto Alegre	0,33	0,26	0,80	0,69	0,70	0,59	0,16	0,81	0,84	0,58	96%	0,56
50	2ª VT de Taquara	0,41	0,24	0,87	0,43	0,85	0,49	0,35	0,67	0,67	0,57	98%	0,56
51	VT de Viamão	0,41	0,42	0,90	0,93	1,00	0,39	0,20	0,77	0,78	0,62	94%	0,58
52	1ª VT de Pelotas	0,30	0,28	0,77	0,74	0,47	0,44	0,10	0,84	1,00	0,55	106%	0,58
53	VT de Alvorada	0,45	0,58	0,89	0,65	0,84	0,75	0,85	0,67	0,60	0,72	81%	0,58
54	2ª VT de São Leopoldo	0,36	0,10	0,83	0,51	0,70	0,57	0,41	0,77	0,67	0,58	103%	0,60
55	14ª VT de Porto Alegre	0,35	0,17	0,85	0,65	0,78	0,57	0,18	0,71	0,69	0,56	107%	0,60
56	15ª VT de Porto Alegre	0,38	0,29	0,80	0,73	0,71	0,69	0,46	0,68	0,72	0,62	97%	0,60
57	19ª VT de Porto Alegre	0,36	0,30	0,76	0,84	0,47	0,90	0,25	0,66	0,79	0,60	101%	0,61
57	3ª VT de Canoas	0,39	0,27	0,80	0,77	0,56	0,66	0,56	0,55	0,65	0,60	101%	0,61
59	7ª VT de Porto Alegre	0,38	0,31	0,64	0,73	0,42	0,85	0,68	0,65	0,70	0,61	100%	0,61
60	1ª VT de Bagé	0,39	0,24	0,85	0,66	0,85	0,53	0,30	0,64	0,70	0,58	107%	0,62
61	21ª VT de Porto Alegre	0,40	0,23	0,78	0,70	0,59	0,64	0,40	0,80	0,74	0,61	102%	0,62
62	25ª VT de Porto Alegre	0,29	0,31	0,79	0,64	0,67	0,53	0,64	0,62	0,67	0,59	106%	0,63
63	5ª VT de Porto Alegre	0,40	0,31	0,67	0,68	0,52	0,66	0,20	0,89	0,83	0,58	108%	0,63
64	23ª VT de Porto Alegre	0,42	0,22	0,80	0,73	0,69	0,97	0,36	0,76	0,68	0,65	97%	0,63
65	17ª VT de Porto Alegre	0,41	0,29	0,80	0,74	0,70	0,89	0,42	0,68	0,64	0,64	99%	0,63



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

65	20ª VT de Porto Alegre	0,40	0,21	0,86	0,87	0,82	0,84	0,42	0,67	0,70	0,66	96%	0,63
67	9ª VT de Porto Alegre	0,43	0,23	0,83	0,89	0,67	1,00	0,67	0,84	0,76	0,73	88%	0,64
68	1ª VT de São Leopoldo	0,32	0,29	0,84	0,55	0,73	0,49	1,00	0,99	0,78	0,70	92%	0,64
69	8ª VT de Porto Alegre	0,47	0,27	0,84	0,84	0,71	0,74	0,51	0,73	0,74	0,67	97%	0,65
70	3ª VT de Porto Alegre	0,42	0,27	0,86	0,82	0,74	0,82	0,44	0,60	0,71	0,65	100%	0,65
71	1ª VT de Santa Maria	0,39	0,27	0,76	0,74	0,45	0,76	0,75	0,83	0,81	0,67	99%	0,66
72	1ª VT de Porto Alegre	0,47	0,41	0,85	1,00	0,68	0,73	0,52	0,68	0,76	0,68	98%	0,67
73	1ª VT de Canoas	0,43	0,31	0,85	0,95	0,55	0,96	0,44	0,63	0,73	0,67	100%	0,67
74	2ª VT de Porto Alegre	0,40	0,30	0,78	0,84	0,63	0,84	0,62	0,75	0,76	0,67	101%	0,68
75	22ª VT de Porto Alegre	0,44	0,24	0,84	0,86	0,68	0,83	0,42	0,73	0,75	0,66	103%	0,68
76	26ª VT de Porto Alegre	0,41	0,27	0,80	0,81	0,63	0,89	0,46	0,71	0,74	0,65	106%	0,69
77	27ª VT de Porto Alegre	0,49	0,29	0,85	0,96	0,65	0,96	0,11	0,96	0,79	0,69	103%	0,71
78	24ª VT de Porto Alegre	0,52	0,37	0,77	0,75	0,66	0,82	0,66	0,73	0,69	0,68	106%	0,72
79	28ª VT de Porto Alegre	0,38	0,44	0,83	0,94	0,66	0,64	0,71	0,82	0,80	0,69	107%	0,74
80	2ª VT de Santa Maria	0,37	0,21	0,80	0,71	0,57	0,76	0,42	0,89	0,83	0,64	123%	0,79
Média		0,37	0,24	0,78	0,60	0,64	0,67	0,36	0,70	0,71	0,58	94%	0,62



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

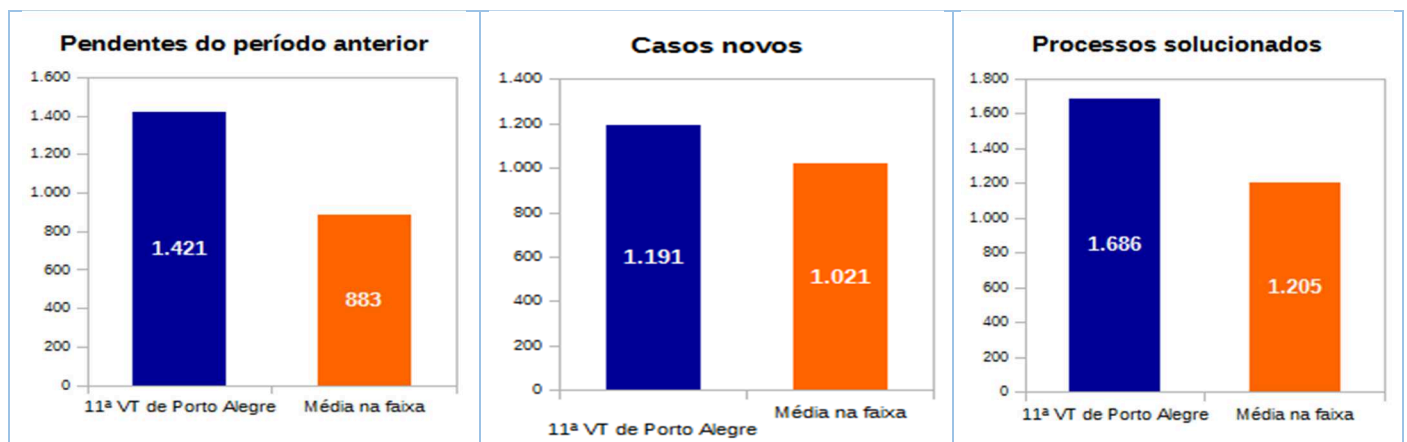
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,36	0,37	37º/80

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.686}{1.421 + 1.191 + 6} \right) \Rightarrow 0,36$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2019/05 a 2020/04

		11ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/4/2019	1.421	882,88	60,95%	
B	Casos novos	1.191	1.020,65	16,69%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	6	6,91	-13,20%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.618	1.910,44	37,04%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	984	636,70	54,55%	
F	Processos conciliados – conhecimento	503	426,90	17,83%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.487	1.063,60	39,81%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	199	141,13	41,01%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.686	1.204,73	39,95%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	64,40%	63,06%	2,13%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,36	0,37	-3,63%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 1.421 processos, valor 60,95% superior à média da respectiva faixa (882,88), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (1.686) foi superior em 39,95% à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.204,73); dessa forma, constata-se que foi em razão do elevado número de processos solucionados no período analisado que a Vara apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi 41,56% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de solução na Unidade em 30/04/2020 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2019/05 a 2020/04					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Roberto Antonio Carvalho Zonta (J1)	0	186	137	56	6
Rafaela Duarte Costa (J2)	0	72	28	18	207

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que nem o Juiz Titular da Vara nem a Juíza Substituta lotada na Unidade prolataram quaisquer sentenças líquidas no período analisado. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 7,95% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que o Juiz Titular apresentou uma média inferior a uma conversão mensal no período analisado – número que pode ser considerado reduzido, levando-se em conta a média regional nesse período (3,16 conversões mensais por magistrado). Por outro lado, a Juíza Substituta lotada apresentou uma média superior a dezessete conversões mensais no período analisado, número consideravelmente elevado em relação à média regional no período; verifica-se, a seu turno, que estas conversões, em sua quase totalidade (205), correspondem a processos redistribuídos por esta Corregedoria, em razão do afastamento da Magistrada para fruição de licença-maternidade. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30/4/2020), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (61,64%). Além disso, convém destacar que em 30/4/2020 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	30/4/2019	30/4/2020	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	400	351	-12,25%
Aguardando encerramento da instrução	781	572	-26,76%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	95	5	-94,74%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	145	0	-100,00%
TOTAL	1.421	928	-34,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)



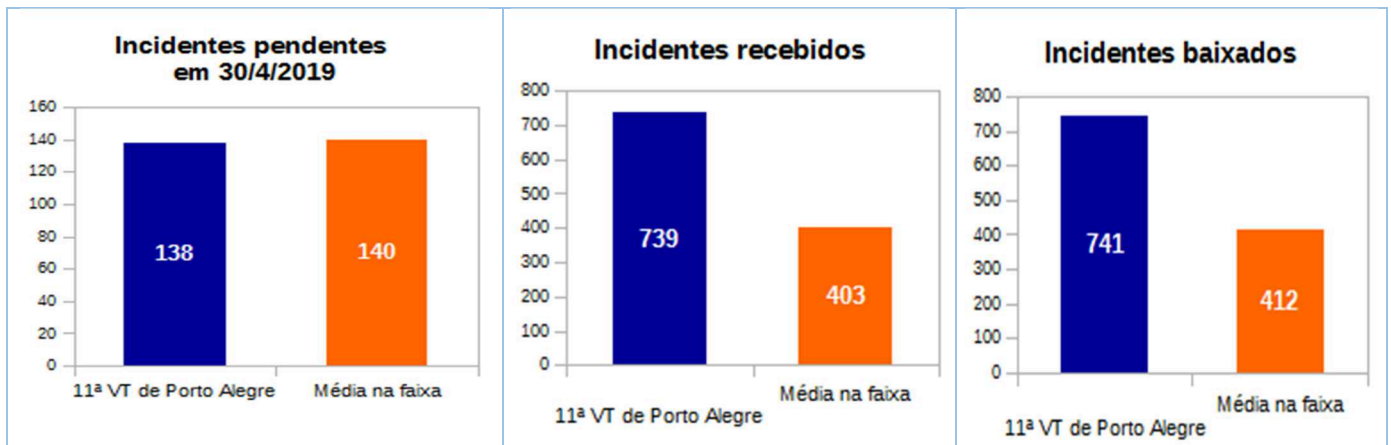
4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,16	0,24	19º/80

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{741}{138 + 739} \right) \Rightarrow 0,16$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2019/05 a 2020/04					
		11ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/4/2019	138	139,98	-1,41%	
B	Incidentes apresentados	739	402,68	83,52%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	877	542,65	61,61%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	741	412,39	79,69%	▲
PRODUTIVIDADE (D / C)		84,49%	76,00%	11,18%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,16	0,24	-35,40%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,78	0,78	36º/80

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{564}{2.070 + 530} \right) \Rightarrow 0,78$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2019/05 a 2020/04

		11ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/4/2019	1.005	800,74	25,51%	
B	Execuções tramitando em 30/4/2019	1.065	1.154,66	-7,77%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/4/2019	2.070	1.955,40	5,86%	▼
D	Execuções iniciadas	530	476,28	11,28%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.600	2.431,68	6,92%	▼
F	Execuções Finalizadas	564	529,03	6,61%	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	21,69%	21,76%	-0,29%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,78	0,78	0,08%	▬

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 21,69% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi similar à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,76%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 30/4/2019 (2.070) era 5,86% superior à média das demais unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (564) foi superior em 6,61% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que tanto o considerável estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior quanto o elevado número de execuções finalizadas no período analisado determinaram o desempenho regular da Vara neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,60	42º/80

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 1.083 + 278 + 1.881 + 20 \Rightarrow 3.262$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{3.262}{5.090} \Rightarrow 0,64$$

Situação	Pendentes em 30/4/2019	Pendentes em 30/4/2020	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.600	1.083	-32,31%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	175	278	58,86%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.070	1.881	-9,13%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	23	20	-13,04%
Total	3.868	3.262	-15,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma redução de 15,67%, passando de 3.868 para 3.262 processos. Apesar dessa redução, contudo, o acervo da Unidade em 30/4/2020 era superior em 8,43% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.008,48 processos), resultando no 39º maior acervo entre as oitenta unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,60	0,64	24º/80

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.289}{1.475} \Rightarrow 0,87$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,87}{1,45} \Rightarrow 0,60$$

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2019/05 a 2020/04

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.289	1.475	114,43%
Média unidades similares	1.081,28	1.170,10	108,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (114,43%) evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (108,21%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,67	54º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{287,54}{399,13} \Rightarrow 0,72$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2018/05 a 2019/04	2019/05 a 2020/04	Variação
11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	402,53	287,54	-28,57%
Média unidades similares	315,20	267,16	-15,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,14	0,36	18º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{23,15}{160,29} \Rightarrow 0,14$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2018/05 a 2019/04	2019/05 a 2020/04	Variação
11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	85,07	23,15	-72,79%
Média unidades similares	54,05	57,61	6,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,70	62º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.186,13}{2.732,44} \Rightarrow 0,80$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	2018/05 a 2019/04	2019/05 a 2020/04	Variação
11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.554,86	2.186,13	-14,43%
Média unidades similares	2.183,20	1.914,07	-12,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,75	0,71	53º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.955,16}{2.614,12} \Rightarrow 0,75$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	2018/05 a 2019/04	2019/05 a 2020/04	Variação
11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.042,62	1.955,16	-4,28%
Média unidades similares	1.962,01	1.866,31	-4,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)



4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,58	37º/80

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,36 \times 2) + (0,16 \times 1) + (0,78 \times 3) + (0,64 \times 1) + (0,60 \times 1) + (0,72 \times 2) + (0,14 \times 2) + (0,80 \times 2) + (0,75 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,57$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,57) nos últimos doze meses foi o 37º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (18ª colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento de incidentes processuais (19ª colocada entre as unidades similares) e à vazão processual (24ª colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos à idade média dos processos em execução (19ª pior colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa processual), à idade média dos processos em instrução (27ª pior colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em tramitação (28ª pior colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adriana Kirsch Trojahn	01/5/2019	30/4/2020	366	13	0	353	0,96
Alan Santana Silva	01/5/2019	30/4/2020	366	0	0	366	1,00
Camila da Gama Ettrich	01/5/2019	30/4/2020	366	1	0	365	1,00
Cristian Dias Birk	01/5/2019	30/4/2020	366	0	0	366	1,00
Cristina Martinez Cauduro Dreyssig	01/5/2019	30/4/2020	366	0	0	366	1,00
Débora Bicudo Cardoso	01/5/2019	30/4/2020	366	15	0	351	0,96
Edson Seffner	01/5/2019	30/4/2020	366	0	366	0	0,00



Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	366	17	0	349	0,95
Eduardo Guterres Felin	01/5/2019	30/4/2020	366	17	0	349	0,95
Enildo Garra Ritta	01/5/2019	30/4/2020	366	8	0	358	0,98
Flavia Segat	01/5/2019	30/4/2020	366	0	0	366	1,00
Hilara Emilia Machado do Valle Pereira	01/5/2019	30/4/2020	366	1	0	365	1,00
Isabel Hruschka Rodrigues Azevedo	01/5/2019	30/4/2020	366	292	0	74	0,20
Jardel John	01/5/2019	30/4/2020	366	0	366	0	0,00
Maria Ilda dos Santos Cezar	01/5/2019	30/4/2020	366	2	0	364	0,99
Sabrina Daniela da Silva Rosa	01/5/2019	30/4/2020	366	183	0	183	0,50
TOTAL							11,55

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2017 a 2019, apresentou a média anual de 1.479 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 – 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,55}{12}$	→	96%
--	---	--------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,57 x 96%	→	0,55
--	---	-------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 45ª colocação entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (37ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (96%), a qual, apesar de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (94%).



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
1.364	1.820	133,43%	Meta cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019	%	Resultado
1.945	1.895	97,43%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações em 2019	Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
577	1.653	34,91%	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução em 2019	Execuções baixadas* em 2019	%	Resultado
799	795	99,50%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e julgadas entre 01/01/2017 e 31/12/2019	%	Resultado
28	28	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	
1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	32	12	
2º Estado do Rio Grande do Sul	32	30	
3º Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	3	3	



4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	20	8
5º	Caixa Econômica Federal – CEF	16	18
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	21	18
7º	Banco do Brasil S.A.	16	8
8º	Banco Bradesco S.A.	17	13
9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	24	18
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	11	12

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/12/2019	Meta para 2019	Resultado parcial
192	140	188	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3 I 3 S 2 P	3 I 3 S 2 P	3 I 3 S 2 P	3 I 3 S 2 P	-
Tarde	-	-	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	3 a 5 I 2 a 3 S 3 P	3 a 5 I 2 a 3 S 3 P	3 a 5 I 2 a 3 S 3 P	3 a 5 I 2 a 3 S 3 P	-

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária em 25/5/2020).

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado
Una Sumaríssimo	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado
Instrução	01/12/2020	01/02/2021	04/11/2020	12/11/2020
Tentativa de acordo em execução	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado
CPI's	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária em 25/5/2020).

* “atualmente, em decorrência do Covid-19, não há audiência inicial ou sumaríssimo agendada, porquanto as reclamadas são instadas a apresentar defesa em Secretaria, com vista posterior à parte autora, bem como as partes instadas a se manifestar sobre possibilidade de acordo. A determinação de inclusão em pauta para instrução, com definição da forma ou da data, será definida pelo juízo, após esgotados todos os prazos supra”.



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2019/05 a 2020/04						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Andréia Cristina Bernardi Wiebbelling	16	22	16	0	0	54
Bruno Marcos Guarnieri	7	10	11	0	0	28
Carolina Hostyn Gralha	1	3	2	0	0	6
Cíntia Machado de Oliveira	6	4	4	0	0	14
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	0	3	3	0	0	6
Daniel Souza de Nonohay	1	0	0	0	0	1
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	8	8	16
Eliseu Cardozo Barcellos	3	3	3	0	0	9
Fabício Luckmann	4	3	1	0	0	8
Felipe Jakobson Lerrer	4	6	4	0	0	14
Gilmara Pavão Segala	27	36	26	3	0	92
Gustavo Pusch	6	10	7	0	0	23
Horismar Carvalho Dias	2	0	0	0	0	2
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	14	26	40
Julieta Pinheiro Neta	4	5	1	0	0	10
Luciana Kruse	5	4	2	0	0	11
Márcia Padula Mucenic	11	9	14	1	0	35
Marcos Rafael Pereira Pizino	190	202	174	12	0	578
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	2	3	5
Marinês Denkievicz Tedesco Fraga	57	54	41	0	0	152
Maurício Schmidt Bastos	4	4	1	0	0	9
Oswaldo Antônio da Silva Stocher	43	57	37	1	0	138
Rafael Flach	34	40	33	0	0	107
Rafaela Duarte Costa	26	32	24	1	0	83
Roberto Antônio Carvalho Zonta	148	169	174	7	0	498
Rodrigo Machado Jahn	11	5	10	1	1	28
Tatyanna Barbosa Santos Kirchheim	1	0	0	0	0	1
Thiago Boldt de Souza	1	3	2	0	0	6
Tiago dos Santos Pinto da Motta	18	23	9	0	0	50
TOTAL	630	707	599	50	38	2.024

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)



6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/05 a 2020/04			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.042	63	6,05%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	1.175	117	9,96%
TOTAL	2.217	180	8,12%

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 180 no período de 2019/05 a 2020/04, correspondendo a 8,12% de todas as audiências marcadas no período. Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão, com dados consolidados até o dia 25/5/2020 registram apenas **01** processo concluso há mais de 30 dias úteis com a Juíza Substituta **Mariana Vieira da Costa** (processo nº 0021381-45.2016.5.04.0009 – concluso em 12/3/2020).

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação ao Juiz Titular e à Juíza Substituta lotada nem aos demais juízes que atuaram na unidade.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/5/2020 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 25/5/2020, às 15h23min).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

As notificações e ofícios são expedidos de 24 a 48 horas, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Conforme informado pela Diretora de Secretaria, a expedição de mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPVs, s ocorre no prazo de 24 a 48 horas, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos no prazo de até 24 horas da determinação pelo Juízo, não havendo distinção em relação àqueles referentes a acordo, ou a saldo remanescente à reclamada.



8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição estavam sendo despachadas as petições recebidas nos dias 29 e 29 de maio de 2020.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava certificado o vencimento, ou impulsionado o andamento, dos processos com prazo vencido em 30 de maio de 2020.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Relativamente ao arquivamento do processo, segundo a Diretora, a unidade está adaptando as rotinas para fins de observância do procedimento previsto no Provimento nº 273, de 03/04/2020, da Corregedoria Regional do TRT4.

Foi esclarecido, ainda, que, nos casos de conciliação com pagamento parcelado, o arquivamento ocorre apenas após o cumprimento integral do ajuste.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Existem execuções reunidas na unidade.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/4/2020. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020138-65.2013.5.04.0011	10/12/2019	Ei Multi Servicos de Limpeza Ltda	22/8/2018
0020138-65.2013.5.04.0011	10/12/2019	Erica Amalia Breit	22/8/2018
0020138-65.2013.5.04.0011	10/12/2019	Clarisa Raquel Lange Rolim	22/8/2018
0020345-30.2014.5.04.0011	20/8/2018	Digitel S A Industria Eletronica	22/3/2019
0020415-08.2018.5.04.0011	06/9/2018	Protelimp Servicos de Portaria, Limpeza E Mao-de-Obra Terceirizados Eireli	06/9/2018
0020427-90.2016.5.04.0011	12/9/2018	Sanatorio Belem	13/12/2018
0020495-74.2015.5.04.0011	30/5/2019	Dsd Engenharia Ltda	19/6/2019
0020653-61.2017.5.04.0011	26/7/2018	Protelimp Servicos de Portaria, Limpeza E Mao-de-Obra Terceirizados Eireli	10/8/2018
0020803-76.2016.5.04.0011	17/9/2018	Protelimp Servicos de Portaria, Limpeza E Mao-de-Obra Terceirizados Eireli	29/11/2018



0020857-76.2015.5.04.0011	01/6/2018	Protelimp Servicos de Portaria, Limpeza E Mao-de-Obra Terceirizados Eireli	08/8/2019
0020944-66.2014.5.04.0011	09/7/2018	Protelimp Servicos de Portaria, Limpeza E Mao-de-Obra Terceirizados Eireli	03/9/2019
0020947-21.2014.5.04.0011	05/12/2018	Airton Rolim Araujo	09/01/2019
0020947-21.2014.5.04.0011	09/01/2019	Tereza Rolim Araujo	09/01/2019
0021174-11.2014.5.04.0011	12/7/2018	Serede - Servicos de Rede S.A.	28/01/2020
0021361-14.2017.5.04.0011	13/11/2018	Protelimp Servicos de Portaria, Limpeza E Mao-de-Obra Terceirizados Eireli	13/11/2018
0021388-94.2017.5.04.0011	29/11/2018	Protelimp Servicos de Portaria, Limpeza E Mao-de-Obra Terceirizados Eireli	07/12/2018
0021527-46.2017.5.04.0011	17/9/2018	Gislaine Medeiros Maciel	18/3/2019
0021686-23.2016.5.04.0011	24/5/2019	Happy Body Academia Ltda - Me	07/7/2019
0021686-23.2016.5.04.0011	24/5/2019	Oxygen Academia Saude Fitness E Fight Ltda - Me	07/7/2019
0021686-23.2016.5.04.0011	24/5/2019	Luiza Elena Martins	07/7/2019
0021686-23.2016.5.04.0011	24/5/2019	Marcos Henrique Soares	07/7/2019
0021686-23.2016.5.04.0011	24/5/2019	Douglas Muzell Cardoso	07/7/2019
0021709-96.2016.5.04.0001	12/7/2018	Serede - Servicos de Rede S.A.	24/10/2018
0021964-87.2017.5.04.0011	11/4/2019	Paraguassu Pereira Da Silva	31/5/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020890-05.2016.5.04.0020	0020869-90.2015.5.04.0011	0021275-09.2018.5.04.0011	0040700-08.2007.5.04.0011
0021892-37.2016.5.04.0011	0020868-08.2015.5.04.0011	0020108-20.2019.5.04.0011	0020976-66.2017.5.04.0011 (2)
0021756-06.2017.5.04.0011	0020388-30.2015.5.04.0011	0020309-17.2016.5.04.0011	0020475-15.2017.5.04.0011
0053200-14.2004.5.04.0011	-	-	-

b) Incidentes na liquidação/execução

0000873-14.2012.5.04.0011	0021028-28.2018.5.04.0011	0020413-43.2015.5.04.0011	0020081-38.2017.5.04.0001
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------



0020099-92.2018.5.04.0011	0020088-29.2019.5.04.0011	0020559-45.2019.5.04.0011	0020229-58.2013.5.04.0011
0020291-30.2015.5.04.0011	0000901-50.2010.5.04.0011	0021272-59.2015.5.04.0011	0020246-26.2015.5.04.0011
0020890-03.2014.5.04.0011	0001345-15.2012.5.04.0011	0142000-76.2008.5.04.0011	0000085-68.2010.5.04.0011 (2)
0020025-14.2013.5.04.0011	0020697-80.2017.5.04.0011	0021468-63.2014.5.04.0011	0020081-38.2017.5.04.0001
0001254-22.2012.5.04.0011	0000726-56.2010.5.04.0011	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2019/05 a 2020/04		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 14.404.205,44	65,51%
Decorrentes de Acordo	R\$ 6.074.112,48	27,62%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.509.765,48	6,87%
TOTAL	R\$ 21.988.083,40	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2019/05 a 2020/04		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 304.051,42	6,53%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.177.541,07	46,74%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 2.177.541,07	46,74%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 4.659.133,56	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 13/5/2020)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 20 e 26/05/2020:

1	Processo nº 0020892-94.2019.5.04.0011
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora de impulso processual – não efetuada a conclusão para apreciação da petição do reclamante, juntada em 08/10/2019 (ID. 984bd59), em que requerida a dilação de prazo para manifestação sobre a contestação e documentos. Em 14/04/2020 é lançada decisão reconhecendo a dependência em face da conexão do presente com o processo nº 0020287-17.2020.5.04.0011 (ID. 6ec3f6e). Em 18/05/2020, o reclamante ingressa com manifestação sobre contestação e documentos (ID. 84f2d51). O processo tem audiência de instrução designada para o dia 26/08/2020 e permanece na tarefa “Aguardando audiência” desde 13/08/2019.	
2	Processo nº 0020747-72.2018.5.04.0011



Classe: Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: após o decurso do prazo das partes em 29/11/2019, decorrente da notificação para ciência da sentença de procedência proferida em 13/11/2019, não é verificada movimentação processual até 25/05/2020. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 02/12/2019.

3 Processo nº 0020394-61.2020.5.04.0011

Classe: Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 25/05/2020 não foi realizada a conclusão dos autos para apreciação da execução provisória em autos suplementares, na qual o executado pretende a substituição do depósito recursal realizado em 20/09/2016 por seguro garantia judicial, distribuída por dependência em 15/05/2020. O processo estava localizado na tarefa "Apreciar dependência" desde 15/05/2020.

4 Processo nº 0020242-47.2019.5.04.0011

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 25/05/2020 não foi efetivada a conclusão necessária para apreciação da manifestação do reclamante juntada em 21/02/2020 (ID. a78b3a7), solicitando a renovação do Ofício ao INSS, expedido em 23/08/2019, e o prosseguimento do feito. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 1º/10/2019.

5 Processo nº 0021471-82.2019.5.04.0030

Classe: Homologação da Transação Extrajudicial (HTE)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: decorrido o prazo de 30 dias para denúncia de descumprimento, contado da data prevista (06/02/2020) para satisfação da última parcela do acordo extrajudicial, homologado por sentença em 03/02/2020, não é verificada movimentação processual até 25/05/2020. O processo permanece na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 18/02/2020.

6 Processo nº 0020849-31.2017.5.04.0011

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: após a resposta do Juízo da 23ª Vara Federal de Porto Alegre/RS ao ofício nº 240/2019, expedido em 19/06/2019 (ID. e662413), conforme determinado no despacho proferido em 29/05/2019 (ID. 06836ca), não é verificado impulso processual. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 16/07/2019.

7 Processo nº 0020330-51.2020.5.04.0011

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: ausência de apreciação da petição inicial – ação ajuizada perante a Justiça Comum, que reconheceu a sua incompetência absoluta e determinou a remessa do feito a uma das Varas do Trabalho de Porto Alegre. Distribuído o feito por sorteio em 24/04/2020, até 22/05/2020 não foi realizada a apreciação da petição inicial. O processo está localizado na tarefa "Conclusão ao magistrado" desde 24/04/2020.

8 Processo nº 0020372-37.2019.5.04.0011

Classe: Carta Precatória Cível (CartPrecCiv)

Fase: Execução

Movimentação processual: transcorrido o prazo estipulado no despacho proferido em 06/09/2019, que determinou o aguardo por 180 dias e que, no silêncio, fosse oficiado o Juízo deprecante (ID. beda4a7), até 25/05/2020 não é verificada movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 09/09/2019.

9 Processo nº 0020059-18.2015.5.04.0011

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: não é verificada movimentação processual até 25/05/2020, após certificado, em 02/04/2020 (ID. 68ebc9b), a consulta ao andamento de processo no qual foi determinada a transferência de valores, embora já esgotado o prazo de aguardo por 30 dias referido na mesma certidão. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 31/10/2019

10 Processo nº 0145500-19.2009.5.04.0011

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: processo com tramitação preferencial (idoso). O despacho proferido em 13/03/2020 deferiu a liberação ao autor do valor incontroverso indicado pela reclamada, determinando que, após, os autos subissem ao Tribunal. Houve expedição de alvará em 16/03/2020, e o prazo do exequente, para tomar ciência da liberação do valor incontroverso,



findou em 11/05/2020. O processo permanece na tarefa "Aguardando prazo" desde 16/03/2020, sem que tenha sido procedida a remessa dos autos ao TRT para julgamento dos agravos de petição interpostos.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	000435-85.2012.5.04.0011	30/7/2019
2	0010700-84.1991.5.04.0011	08/11/2019
3	0054800-22.1994.5.04.0011	07/02/2020
4	0001079-62.2011.5.04.0011	04/03/2020
5	0000935-54.2012.5.04.0011	16/3/2020
6	0000630-70.2012.5.04.0011	17/03/2020
-	0126900-47.2009.5.04.0011	16/4/2020*

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 25/5/2020)

* Caráter informativo. Observada a suspensão dos prazos devido às medidas combate à contaminação pelo novocoronavírus/COVID-19.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 25/5/2020, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº Processo – Pje	Data da Expedição	Unidade Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020646-67.2016.5.04.0411	21/11/2019	Central de Mandados de Canoas	94
02	0072000-51.2008.5.04.0011	29/11/2019	Central de Mandados de São Leopoldo	88
03	0020210-13.2017.5.04.0011	19/12/2019	Central de Mandados de Porto Alegre	74
04	0020200-32.2018.5.04.0011	21/01/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	73
05	0021056-59.2019.5.04.0011	23/01/2020	Central de Mandados de Canoas	71
06	0021056-59.2019.5.04.0011	23/01/2020	Central de Mandados de Canoas	71
07	0020291-30.2015.5.04.0011	24/01/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	70
08	0021249-11.2018.5.04.0011	28/01/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	68
09	0000700-34.2005.5.04.0011	30/01/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	66
10	0020868-03.2018.5.04.0011	06/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	61
11	0020041-55.2019.5.04.0011	10/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	59
12	0000738-02.2012.5.04.0011	17/02/2020	Central de Mandados de Nova Prata	54
13	0021021-36.2018.5.04.0011	19/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	52
14	0020055-39.2019.5.04.0011	26/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	49
15	0020149-21.2018.5.04.0011	26/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	49
16	0020432-78.2017.5.04.0011	26/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	49
17	0020093-85.2018.5.04.0011	29/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	46



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

18	0020093-85.2018.5.04.0011	29/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	46
19	0020144-28.2020.5.04.0011	02/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	46
20	0020871-21.2019.5.04.0011	02/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	46
21	0021045-30.2019.5.04.0011	02/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	46
22	0059400-61.2009.5.04.0011	03/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	45
23	0021166-73.2019.5.04.0006	03/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	45
24	0021463-36.2017.5.04.0011	04/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	44
25	0020567-56.2018.5.04.0011	05/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	43
26	0020072-41.2020.5.04.0011	05/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	43
27	0020732-06.2018.5.04.0011	09/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	41
28	0020152-05.2020.5.04.0011	09/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	41
29	0020630-47.2019.5.04.0011	09/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	41
30	0021758-10.2016.5.04.0011	09/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	41
31	0020682-82.2015.5.04.0011	09/3/2020	Central de Mandados de Capão Da Canoa	41
32	0020130-44.2020.5.04.0011	10/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	40
33	0021130-16.2019.5.04.0011	10/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	40
34	0020446-91.2019.5.04.0011	11/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	39
35	0020621-90.2016.5.04.0011	11/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	39
36	0020621-90.2016.5.04.0011	11/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	39
37	0020092-03.2018.5.04.0011	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	38
38	0001543-52.2012.5.04.0011	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	38
39	0092900-31.2003.5.04.0011	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	38
40	0020015-23.2020.5.04.0011	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	38
41	0020967-36.2019.5.04.0011	13/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	37
42	0021906-84.2017.5.04.0011	13/3/2020	Central de Mandados de Canoas	37
43	0020006-66.2017.5.04.0011	13/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	37
44	0021017-67.2016.5.04.0011	13/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	37
45	0093600-46.1999.5.04.0011	16/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	36
46	0093600-46.1999.5.04.0011	16/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	36
47	0093600-46.1999.5.04.0011	16/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	36
48	0020460-12.2018.5.04.0011	17/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	35
49	0000614-19.2012.5.04.0011	18/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	34
50	0021359-73.2019.5.04.0011	18/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	34
51	0000839-05.2013.5.04.0011	19/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	33
52	0021141-21.2014.5.04.0011	20/3/2020	Central de Mandados de Cachoeirinha	32
53	0020565-23.2017.5.04.0011	23/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	31
54	0020509-19.2019.5.04.0011	26/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	28



55	0020457-57.2018.5.04.0011	26/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	28
56	0021778-35.2015.5.04.0011	26/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	28
57	0020039-85.2019.5.04.0011	27/3/2020	Central de Mandados de Gravataí	27
58	0020656-79.2018.5.04.0011	31/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	25
59	0021494-56.2017.5.04.0011	31/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	25
60	0020276-85.2020.5.04.0011	03/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	22
61	0020662-86.2018.5.04.0011	14/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	18
62	0020299-31.2020.5.04.0011	17/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	15
63	0020318-37.2020.5.04.0011	22/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	13

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 12/5/2020)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo a Diretora de Secretaria, a liberação do depósito recursal ao reclamante ocorre nas seguintes situações: quando da liberação da integralidade da dívida ou após a citação, quando não se obtém imediatamente a garantia da execução. Também pode ocorrer a liberação no caso de oposição de embargos à execução (liberação da parte incontroversa), ou quando solicitado pelo credor, após a citação da reclamada.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correção, foi informado que a desconconsideração da personalidade jurídica ocorre por provocação da parte e, eventualmente, de ofício pelo Juízo, sendo realizado o Bacen preventivo antes da citação do sócio.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional em 22/5/2020, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Conforme consulta ao Sistema PROAD-OUV em 22/5/2020, verificou-se que constam na Ouvidoria deste TRT 2 processos administrativos relativos à Unidade Judiciária, além dos sigilosos, durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo
677/2019	0097700-97.2006.5.04.0011	Consulta processual - Execução – Julgamento de Agravos de Petição <i>* Informações prestadas pela Ouvidoria, sem encaminhamento à Unidade Judiciária</i>
2936/2020	0020958-16.2015.5.04.0011	Reclamação – Demora no andamento do processo – Análise de admissibilidade de Recurso de Revista – TRT <i>* Informações prestadas pela Ouvidoria, sem encaminhamento à Unidade Judiciária</i>



11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados superiores (ou, pelo menos similares) à média das unidades similares nos indicadores relativos ao congestionamento processual, à vazão processual e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, e resultados abaixo da média da respectiva faixa nos indicadores relativos ao acervo processual e à idade média dos processos.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo aos incidentes processuais (19ª colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao elevado número de incidentes julgados e/ou baixados no período analisado (na medida em que o estoque de incidentes pendentes do período anterior era similar à média das unidades similares). A Vara também registrou um desempenho acima da média da respectiva faixa no indicador relativo à fase de conhecimento, bem como obteve um resultado similar à média da faixa no indicador relativo à fase de execução.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é um dos destaques negativos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 30/4/2020, o 37º maior acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (8,43% superior à média das unidades similares) – a despeito de ter registrado uma redução de 15,67% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade apresentou, em contrapartida, uma vazão processual maior do que as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados superior em 14,43% ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 8,21% superior ao número médio de casos novos no período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, no qual a Vara apresentou o 18º melhor índice de sua faixa de movimentação processual. Por outro lado, a Unidade registrou desempenhos inferiores à média das unidades similares nos indicadores referentes à idade média dos processos em instrução, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

No tocante às metas do CNJ, de acordo com as informações obtidas na entrevista correccional, a Unidade não tem como rotina acompanhar o seu cumprimento. Ao ser questionada acerca das ações específicas adotadas para atingimento das metas, referiu que *“As ações neste sentido – no que tange à Secretaria – são tomadas diariamente, na busca pela excelência da prestação jurisdicional”*. De qualquer sorte, mesmo não havendo um acompanhamento sistemático, pela Secretaria, acerca do cumprimento das metas do CNJ, nem sendo adotadas medidas específicas e objetivas para o seu atingimento, merece destaque o fato de ter sido cumprida, com folga, a Meta 1 (*“Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”*), tendo sido solucionados 1.820 processos, ou seja, 456 a mais do que o número de distribuídos em 2019 (1.364). Relativamente à Meta 5 (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*), importante referir que o congestionamento processual na fase de execução se constitui em um dos mais graves problemas da Justiça do Trabalho da 4ª Região. E, no caso, a meta estabelecida pelo CNJ por pouco não foi atingida, porquanto foram 799 casos novos de execução em 2019, e 795 execuções baixadas, o que implica no percentual de 99,50%. Ou seja, a meta não foi atingida pela Unidade correccionada por apenas meio ponto percentual, sendo razoável supor que, caso houvesse um acompanhamento sistemático por parte da Secretaria, ela teria sido cumprida.

Relativamente às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, perguntada acerca de como a Unidade está procedendo em relação à prescrição intercorrente, a Diretora respondeu que *“esgotados os meios disponíveis para andamento da execução, o credor é intimado a indicar meios efetivos para prosseguimento, sob pena de arquivamento com débito, observado o prazo bienal de prescrição intercorrente, na forma do caput e §§1º e 2º do art. 11-A da CLT”*, acrescentando que *“No silêncio, o juízo determina a observância do prazo bienal supra, o credor é intimado e os autos arquivados provisoriamente.”* Também foi destacado que a *“a prescrição intercorrente não tem sido declarada de ofício pelo juízo”*. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, tendo sido afirmado pela Diretora que a inscrição no BNDT é efetuada quando decorrido o prazo previsto na referida norma, não estando garantida a execução, bem como que a retirada ocorre quando do pagamento integral da dívida. No tocante à



desconsideração da personalidade jurídica, foi referido ser efetuada quando provocada pela parte e, eventualmente, de ofício, sendo realizado, preventivamente, o BacenJud, anteriormente à citação do sócio.

Quanto às audiências iniciais, foi referido que *“no momento, não estão ocorrendo audiências iniciais; na triagem, o juízo determina, por despacho, a intimação da ré para apresentação de defesa, do autor para manifestação posterior sobre a defesa e documentos e para indicarem provas que pretendem produzir”*. Posteriormente, *“é feita a análise para inclusão, ou não, do feito em pauta”*. É realizada triagem das petições iniciais, não havendo ações acidentárias na Unidade. Questionada acerca da realização de audiências de conciliação nas fases de liquidação ou execução, a Diretora referiu que raramente ocorrem, sendo geralmente acionado o CEJUSC.

Foi referido, ainda, que, encerrada a instrução processual, os autos são conclusos para sentença no mesmo dia.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 1.479 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2017 a 2019, a lotação da 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para o ano de 2020 é de 12 servidores. Como referido pela Diretora durante a entrevista, a Unidade se encontra com a lotação completa, tendo sido destacado, ainda, a baixa rotatividade de pessoal.

Na organização do trabalho, o pessoal da Unidade é dividido em dois grupos: quatro servidores trabalham por carteira, enquanto três laboram por tarefas.

Foi informado, ainda, que os dois Assistentes de Execução (FC04) atuam na análise e minutas de decisões nas fases de liquidação e execução.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional em 22/5/2020 revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado. Na entrevista realizada, a Diretora confirmou que a Unidade não solicitou a colaboração do Serviço de Apoio Temporário – SAT.

Constam na Ouvidoria do TRT, dois expedientes, além dos sigilosos, protocolados durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD-OUV em 22/5/2020, como informado no item 10 supra.

Instada a se manifestar sobre as condições gerais das instalações, a Diretora afirmou ser necessária a reforma dos banheiros internos da Unidade. Referiu, ainda, estarem adequadas a disposição dos móveis, e as condições de iluminado, ruído e ar condicionado.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;

II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;

V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;



- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*”.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.



12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular **Roberto Antônio Carvalho Zonta** e à Juíza Substituta lotada **Rafaela Duarte Costa** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2019)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos conciliados em 2019 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

12.3 À Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2019)

Considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade, na medida em que o número de execuções baixadas em 2019 foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 8.7 (Execuções Reunidas)

Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz e proceda ao arquivamento dos processos reunidos, sem dívida.

Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Decorrido o prazo para as partes tomarem ciência da sentença de conhecimento, realizar a movimentação necessária ao prosseguimento do feito, evitando a morosidade verificada no **processo nº 0020747-72.2018.5.04.0011**;



- b) Realizar, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária para apreciação de requerimentos de prorrogação de prazos formulados pela parte, ao efeito de evitar a ausência de manifestação a respeito, como verificado no **processo nº 0020892-94.2019.5.04.0011**;
- c) Tratando-se de execução provisória em autos suplementares, distribuída por dependência ao feito principal, proceder de imediato à conclusão para deliberação, tal como estabelece o art. 92, III, do Provimento nº 267/2019 (Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT4), evitando a demora verificada no **processo nº 0020394-61.2020.5.04.0011**;
- d) Efetuar, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária à apreciação das providências requeridas pela parte, destinadas à instrução do feito, de forma a evitar a demora verificada no **processo nº 0020242-47.2019.5.04.0011**;
- e) Realizar o impulso processual necessário ao prosseguimento do feito, como forma de evitar o atraso identificado nos **processos nºs 0020372-37.2019.5.04.0011 e 0020059-18.2015.5.04.0011**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Conforme referido no item 7.2, pelas apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão, com dados consolidados até o dia 25/5/2020, não se constatou processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação ao Juiz Titular e à Juíza Substituta lotada nem aos demais juízes que atuam na unidade, à exceção da Juíza Substituta Mariana Vieira da Costa, a qual possuía 01 processo com autos concluídos há mais de 30 dias úteis para a prolação de sentença (processo nº 0021381-45.2016.5.04.0009). Contudo, na data da publicação desse relatório, já havia sido proferida a sentença naquele processo (sentença proferida em 22/6/2020).

Portanto, neste tópico, nada há a ser determinado.

13.2 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.



Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária(*):

- a) Realizar a conclusão necessária para apreciação da petição do reclamante apresentada em 21/02/2020 (ID. a78b3a7) no **processo nº 0020242-47.2019.5.04.0011**;
- b) Proceder ao arquivamento do feito, conforme determinado na sentença homologatória de acordo extrajudicial, proferida **no processo nº 0021471-82.2019.5.04.0030**;
- c) Providenciar a movimentação processual no **processo nº 0020059-18.2015.5.04.0011**, tendo em vista já haver se esgotado o prazo de 30 dias mencionado na certidão sob ID. 68ebc9b.

(*) *Com relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 10/08/2020.*

Item 8.10.1 (Advogados - Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.10.1 deste relatório correcional, observadas as medidas de combate à contaminação do novo coronavírus/COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias úteis)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Tendo em vista o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, a Diretora de Secretaria foi questionada acerca das medidas adotadas “no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem”, tendo afirmado que na Unidade são observados os normativos editados pelo Tribunal. E, de fato, a Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente”.

Cumprir registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correccionada.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com o Juiz Titular e a Juíza Substituta lotada, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15 horas no dia 1º/06/2020.

Também foi divulgado que o Corregedor estaria à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 1º/06/2020, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência via plataforma *Google Meet*, sem que tenha havido qualquer manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria manteve contato telefônico e realizou a entrevista correccional com a Diretora de Secretaria, por meio eletrônico, a qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.



16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA

16.1. SOLICITAÇÃO À SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

Solicita-se à Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO) a realização de vistoria nos banheiros internos da 11ª Vara do Trabalho de Porto Alegre e a adoção das providências que se fizerem necessárias à sua reforma.

16.2 SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIA EM RELAÇÃO AOS SECRETÁRIOS DE AUDIÊNCIA

A Diretora de Secretaria solicita *“atenção especial dessa Administração aos Secretários de audiência, que neste momento de severa mudança de rotina, sobretudo com a determinação de realização de audiências telepresenciais, a fim de que tenham acompanhamento (sic), no sentido de possuírem condições físicas e psicológicas para atender a esta demanda de suas residências, bem como quanto ao domínio no manejo das ferramentas para realização dessa atividade”*. Refere acreditar *“que nem todos os Secretários terão como continuar na atividade, tanto física como psicologicamente”*, sugerindo que *“a SEGESP devesse ser acionada para que possa prestar auxílio a esses servidores”* e aos Diretores de Secretaria, *“na eventualidade de necessitar de mão-de-obra qualificada para atendimento a essa demanda”*. Sugere a criação *“de um “banco de talentos” entre os servidores que possuem interesse em exercer tal atividade, qualificando-os, bem como a facilitação de manejo de servidores entre as Unidades/Setores, no sentido de suprir eventual necessidade de servidor com essa qualificação, enquanto perdurar esta situação excepcional”*.

Relativamente ao treinamento do Secretários de Audiência, para realização de audiências telepresenciais, a Escola Judicial do TRT4 já adotou várias medidas nesse sentido, incluindo curso autoinstrucional sobre Aud 4.0 e atendimento pessoal a juizes e secretários, com simulação de audiências, como pode ser verificado, inclusive, em notícia publicada na página da instituição na Internet (<http://www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial/comunicacao/noticia/info/NoticiaWindow?cod=1607834&action=2&destaque=false>).

Quanto à facilitação de manejo de servidores entre as unidades e setores, envolve matéria que extrapola a competência e as atribuições da Corregedoria, nada havendo a ser determinado.

17 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” ***direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 5182/2020***, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Roberto Antônio Carvalho Zonta, pela Juíza Substituta lotada, Rafaela Duarte Costa, e pela Diretora de Secretaria, Adriana Kirsch Trojahn, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional